



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII Nº118 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 06 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIMOSO DO SUL

## **PORTARIA Nº 179/2017**

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão, a seu requerimento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerado, o Sr. VINICIUS DE SOUSA MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
P. R. I

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul,  
04 de julho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA Nº. 180/2017.**

"Dispõe sobre a Composição do Procon Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, composto o Procon Municipal de Mimoso do Sul/ES, pelos seguintes membros:

1 - Coordenador Executivo do Procon Municipal de Mimoso do Sul, em

caráter interino, Sr. Helton Carlos dos Santos;

2 - Chefe do Procon Municipal de Mimoso do Sul, Sra. Iracema Borges Medina;

3 - Técnico de Informática, em caráter interino, Sra. Gracieli Pogian.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de julho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **LEI Nº. 2.353/2017**

"Cria os cargos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) constante da Lei que rege à espécie, o cargo mencionado no quadro anexo, com suas respectivas especificações, cargo este de provimento em comissão, em consonância com a Resolução Normativa nº 29 de 11.11.1971, que torna obrigatória e cogente a presença do Engenheiro Químico, sendo expressamente vedada a ausência do referido profissional na entidade autárquica, sob pena de infringência da legislação, ou seja, não se pode

trabalhar sem o referido profissional, sob pena de multa e ação judicial compelindo a contratação do servidor *latu sensu*.

Art. 2º. - As atribuições do cargo criado por esta lei poderão ser reguladas por Decreto em tempo oportuno.

Art. 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Os Cargos de que trata esta Lei serão alocados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 04 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 014/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de **MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**, no distrito de São Pedro do Itabapoana, município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

**TIPO:** Menor preço global.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19/07/2017, às 09h00.

**LOCAL:** Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º pavimento, sala 12, centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333 – Ramal 217.

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**  
Presidenta da CPL